

Punitivo nº 2015/36595, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03246/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 40,81 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 96900/GEFLOR
/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á
MIZAE LIMA DO NASCIMENTO
End: COLÔNIA LINHARES DE PAIVA S/N- BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu- PA
Pelo presente instrumento, fica **Mizael Lima do Nascimento**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29463**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 08735/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 16,1681 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 96895/GEFLOR
/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á
SEBASTIÃO NILSON MENDES
End: LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGU
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu- PA
Pelo presente instrumento, fica **Sebastião Nilson Mendes**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29328**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 08888/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 59,86 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 96886/GEFLOR
/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á
MARCUS VINICIUS SANTANA PASSOS
End: VICINAL LONTRÃO, KM 65, GLEBA PACAJÁ, ZONA RURAL
CEP: 68485-000 Pacajá- PA
Pelo presente instrumento, fica **Marcus Vinicius Santana Passos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20694**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03682/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,56 de floresta com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 96677/GEFLOR
/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á
JOÃO LUIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS
End: SEM ENDEREÇO – BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu- PA
Pelo presente instrumento, fica **João Luiz de Almeida dos Santos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2017/04937**, no qual

foi lavrado o **Auto de Infração nº 9120/2017-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 18,34 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 153732

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 95400/GEPAF
/GOGEF/DGFLOR/SAGRA/2017**

Processo Nº: 2009/0000023152
Á
SÍTIO LUNA SANTOS I – LOTE 140
End. GLEBA AREIA – PA AREIA – LOTE 140
CEP: 68.198-000 Trairão – PA
Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sob o nº 23152/2009, propriedade Sítio Luna I – Lote 140, localizada no município de Trairão/PA, do detentor Sr. DENIS DERKIAM AZULAY esta GEPAF/SEMAS, NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar resposta no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar pelo recebimento desta, as pendências listadas abaixo:
Apresentar cópia da publicação da licença concedida em jornal periódico de grande circulação, conforme solicitado no verso da AUTEF 272808/2016, em conformidade com a Resolução CONAMA/006 de 24 de janeiro de 1996;
Apresentar Relatório de Atividades (Pós-exploratório), e o Romaneio referente à volumetria advinda da AUTEF 272808/2016, conforme Instrução Normativa/SEMA Nº 05/2011, IN/MMA Nº 05/2006, Norma de Execução Nº 01/2007;
Informo ainda, que futuramente será programada vistoria de acompanhamento, a qual será planejada e comunicada a vossa senhoria com antecedência.
OBS.: Deverão ser encaminhados os dados acima requisitados via impressa e digital (exceto romaneio integral).
Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 94077/GEPAF
/GOGEF/DGFLOR/SAGRA/2016**

Processo Nº: 2012/0000014955
Á
FAZENDA BOA ESPERANÇA I E II
End. MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU
CEP: Sem CEP São Félix do Xingu – PA
Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº. 2012/0000014955 em 07/12/2016, no qual solicitou LAR e AUTEF para Unidade de Produção Anual - AUH - 2089,0142 - F - II, no município de São Félix do Xingu, esta Gerência notifica V.Sa. a atender dentro do prazo 30 dias, as exigências relacionadas abaixo, para que possamos dar prosseguimento à análise do processo.
Apresentar CÓPIAS da publicação das Licenças: LAR nº 2684/2013 e AUTEF nº 2464/2013 em jornal de grande circulação e no diário oficial do Estado;
Apresentar Relatório Pós-exploratório da UPA, mesmo que parcial, em MEIO DIGITAL E IMPRESSO, de acordo com o Anexo VI, item 3, da IN/SEMA nº 05/2011;
Apresentar ROMANEIO detalhado apenas EM MEIO DIGITAL;
Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 94994/GEPAF
/GOGEF/DGFLOR/SAGRA/2017**

Processo Nº: 2011/0000024894
Á
SÍTIO BOA ESPERANÇA – LOTE 1300- GLEBA ARRAIA
End. GLEBA ARRAIA- SÍTIO BOA ESPERANÇA, M-D DO IG. ANDIROBAL COM RIBEIRINHA
CEP: 68150-000 Aveiro – PA
Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº. 24894 em 26/08/2011, no qual solicita, Autorização para Exploração Florestal, no município de Aveiro. Esta Gerência notifica V.Sa. a atender esta notificação dentro do prazo de 30 dias, conforme as exigências relacionadas abaixo, para prosseguimento a análise do processo.
Item: Pendência
Prazo de 30 dias

A respeito do pedido de revalidação da AUTEF nº 032/2015 protocolado nesta Secretaria no dia 28/06/16, pelo Engenheiro Florestal Sandro Marcelo Correa Lages, informamos que o mesmo não apresenta procuração de representação legal ou documento referente a responsabilidade técnica do processo em questão. Dessa forma, pedimos esclarecimento quanto ao responsável técnico pelo processo, tendo em vista que a ART que consta no processo está em nome da Engenheira Inês Castaldelli. Para que dessa forma, possa ser dada a continuidade da análise do pedido.
Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 95288/GEPAF
/GOGEF/DGFLOR/SAGRA/2017**

Processo Nº: 2010/0000019243
Á
FAZENDA BOM FUTURO
End. Margem Esquerda do Rio Pacajá SN
CEP: Sem CEP Portel – PA
Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº. 2010/19243 em 28/06/2010, no qual solicitou LAR e AUTEF para atividade de Manejo Florestal em regime sustentável, no município de Rurópolis/PA, esta Gerência notifica V.Sa. a atender dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, a exigência relacionada abaixo, com fins de manter a regularidade do PMFS.
Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do profissional de Engenharia Florestal, que será Responsável Técnico pelo PMFS (documento original, com validade), visto que consta acostado ao processo, à folha 667 - volume VI, o documento de nº. 0790/2017 comunicando a solicitação de baixa da ART da Engenheiro ALVÁRO DIOGO FRANCO DAGUER. Assim, conforme IN SEMA nº 05/2015, o detentor deverá obedecer ao prazo estabelecido para cumprir a pendência, sob pena de suspensão do empreendimento.
Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Protocolo: 153716

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Comuns de Manutenção e Conservação visando atender as necessidades do IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL: R\$ 216.236,65 (Duzentos e Dezesesseis mil Duzentos e Trinta e Seis reais e Sessenta e Cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 09/03/2018

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP 13/2016/I COMAR/2016

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho: 18.541.1437.8365.0000

Fonte de Recurso: 0661

Natureza de Despesa: 3.33.90.39

FISCAL: Amanda Paiva Quaresma

CONTRATADO: HELOIZA DA SILVA ANDRADE - ME

CPF/CNPJ/MF nº 23.259.429/0001-01

ENDEREÇO: Rod. Ernesto Acvóli Quadra 29 A, Lote 03, Loteamento Terras de Bonanza, Altamira Pará.

CEP: 68.371-441

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 154057

DIÁRIA

PORTARIA Nº 143 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Objetivo: Participar da 1º Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Deliberativo da Resex Maracanã e reunião com a Secretaria de Meio ambiente; Participar da reunião de avaliação da proposta de Projeto SOMUC.

Fundamento Legal: conforme Processo 2017/89340 e Art 145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Origem: APA Algodão-Pa

Destino: Maracanã – Pa

Período: 08 a 11/032017 – 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

5924506 - Luiz Antônio Coltro Júnior - Gerente de Unidade de Conservação

ORDENADOR: Thiago Valente Novaes